



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul
Seção de Fiscalização do Trabalho

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]
CNPJ 37.609.345/0001-57

FAZENDA MONTE CASTELO

DATA DA AÇÃO FISCAL
04/02/2025



LOCAL: MIRANDA – MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 19° 53' 36" W 056° 53' 27"

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 0210-1/08 – Produção de carvão vegetal - florestas plantadas



RELATÓRIO DA AÇÃO FISCAL

QUALIFICAÇÃO DO INVESTIGADO:

NOME: [REDACTED]

CNPJ: 37.609.345/0001-57

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 0210-1/08 – Produção de carvão vegetal - florestas plantadas

DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

A presente demanda foi incluída na programação de fiscalização em atenção ao OFICIO PDAM nº 35635, de 13.08.2024 - NF 000409.2023.24.000/4 e OFICIO PDAM nº 03610, de 28.01.2025 - NF 000575.2024.24.000/0.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO:

FAZENDA MONTE CASTELO, ZONA RURAL, MIRANDA, MS

ÁREAS DE VIVÊNCIA E PRAÇA DOS FORNOS DE CARVÃO:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 19° 53' 36" W 056° 53' 27"

DA AÇÃO FISCAL:

A diligência até a FAZENDA MONTE CASTELO, MIRANDA, MS, ocorreu no dia 04-02-2025, ocasião em que nos dirigimos, inicialmente, até o local em que se encontravam instaladas as áreas de vivência disponibilizadas aos trabalhadores da produção de carvão vegetal, por ocasião do procedimento fiscal realizado no ano de 2023.

Nesse local, identificamos a presença de apenas um trabalhador, que mediante nossos questionamentos informou que laborava na atividade de agricultura da fazenda, diretamente com o Sr. [REDACTED] CPF [REDACTED] pai do Sr. [REDACTED] Em relação aos serviços na carvoaria, declarou que não havia atividade de produção de carvão vegetal em andamento.

Inobstante referidas informações, seguimos até o local em que se encontravam edificados os fornos de produção de carvão vegetal, constatando-se que esta se encontrava inoperante, como acesso dificultado em razão de pouca utilização, assim como extensa vegetação no entorno dos fornos.

Na sequência, trazemos imagens obtidas no local:



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul
Seção de Fiscalização do Trabalho



04/02/2025 13:34:10

S 19° 53' 36.581", W 56° 53' 24.824"



04/02/2025 13:34:16

S 19° 53' 36.581", W 56° 53' 24.824"



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul
Seção de Fiscalização do Trabalho





Desta forma, diante da inspeção realizada no dia 04/02/2025, nas dependências da FAZENDA MONTE CASTELO, município de MIRANDA, MS, restaram prejudicadas as tentativas de verificação do cumprimento das obrigações constantes na sentença proferida nos autos da ACPCiv 0024250-10.2023.5.24.0031 e das obrigações assumidas nos autos da ACPCiv 0024271-49.2024.5.24.0031, em razão da inoperância da carvoaria edificada na propriedade, assim como em razão da não identificação de atividade laboral sob a responsabilidade de [REDACTED], CNPJ 37.609.345/0001-57.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Superintendência Regional do Trabalho – SRT, MS:

[REDACTED] Assistente Administrativo;
[REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho;
[REDACTED] Auditor Fiscal do Trabalho;
[REDACTED] Técnico em Colonização.

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

[REDACTED] Soldado PM;
[REDACTED] Cabo PM.

É o relatório.

Corumbá, MS, 05 de fevereiro de 2025.

[REDACTED]
Auditor Fiscal do Trabalho



Documento assinado digitalmente
[REDACTED]
Data: 04/02/2025 19:48:06-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>